

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 058/2020 – DJ/PRES /NOVACAP, CELEBRADO EM 25/03/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA PALMÁCEA JARDINS LTDA – ME.**

**LOTE: 06**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **NOVACAP** e a empresa **PALMÁCEA JARDINS LTDA – ME**, estabelecida na Av. Contorno AE Nº 13, Lote C-01, Loja 01, Núcleo Bandeirante/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.799/0001-08 e CF/DF: 07.311.644/001-03, neste ato representada pelo Senhor **HILDIVAR MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da CI Nº 427.766 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 144.147.911-20, residente e domiciliado nesta capital, conforme Atos Constitutivos Contrato Social: (Doc. SEI/GDF nº [58502458](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [57970262](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [58146367](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [58149469](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00005541/2020-46](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 058/2020 – DJ/NOVACAP**, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **25/03/2021** para **25/03/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 2.878.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [57421663](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00692**, data de 22/03/2021, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, Programa de Trabalho nº: **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa nº: **33.90.39**, Fonte de Recurso nº: **100** (Doc. SEI/GDF nº [58374150](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE**

À CONTRATADA, ficam resguardados os direitos à repactuação exclusivamente ao item Plano de Saúde e reajustes dos demais insumos pelo índice pré-fixado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 058/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PALMÁCEA JARDINS LTDA – ME:**

**HILDIVAR MIRANDA**



Documento assinado eletronicamente por **hildivar miranda, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/03/2021, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -**



**Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 25/03/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=58391056&codigo\\_crc=779F8235](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58391056&codigo_crc=779F8235)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00005541/2020-46

Doc. SEI/GDF 58391056

Criado por [84000735906](#), versão 10 por [84000749508](#) em 23/03/2021 18:58:16.